



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Substitutivo tem por escopo trazer uma atualização ao texto normativo proposto que, *per se*, já objetivava adaptar, à luz da legislação federal e da contemporaneidade, a norma que institui o regramento das declarações de utilidade pública.

Assim, tendo em vista que o lastro probatório do cumprimento dos requisitos apontados na Lei se dá pela documentação apresentada, entendemos configurar a desnecessidade de uma burocratização do procedimento - nos moldes da exigência de declaração atual.

Além disso, quanto a alteração do inciso IV, esta se dá, de igual modo, com vistas a equiparar a legislação municipal a Lei nº 13.151, de 28 de julho de 2015.

Palácio Barbosa Lima, 28 de fevereiro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PV

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes
Vereador Tallia Sobral - PSOL

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

